



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452  
Divino - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
MUNICÍPIO DE DIVINO-MG  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 018/2022

PROPONENTE: Vereador Leandro Rodrigues Santana

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO A LISTA DE ESPERA PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE DIVINO.

## I - RELATÓRIO:

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do projeto de Lei nº 018/2022, que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Vereador Leandro Rodrigues Santana.

A proposição passou pelo expediente da Reunião Ordinária do dia 19 de abril de 2022, tendo sido encaminhado a esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação.

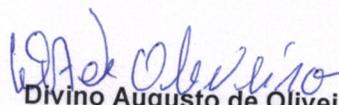
Conforme previsto no art. 64, do Regimento Interno, à Comissão de legislação, Justiça e Redação compete manifestar-se sobre todos os assuntos encaminhados à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical ou por deliberação do Plenário.

PARECER:

Tendo em vista o parecer opinativo da Assessoria jurídica desta Casa de Leis, este, concluí que a proposição não atende aos requisitos de constitucionalidade e legalidade, considerando que a aplicação da Lei vai de encontro com a matéria legislativa prevista na Constituição Federal.

Diante do supra exposto, este Relator emite parecer pelo arquivamento do projeto de Lei nº 018/2022.

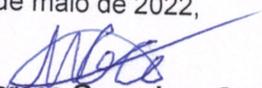
É o relatório. Segue o voto.

  
Divino Augusto de Oliveira  
Relator

## III- CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, tendo em vista a considerações expendidas pelo relator, sou favorável ao seu parecer.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2022,

  
Marcos Gonçalves Gomes Toledo  
Vice-presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452  
Divino - MG

## PARECER EM SEPARADO AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 018/2022

PROPONENTE: Vereador Leandro Rodrigues Santana

### I - RELATÓRIO:

Tendo em vista não concordar com o parecer opinativo do Vereador relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, emito parecer em separado pela tramitação normal do projeto de Lei em questão.

É o parecer.

Ulisses Campos Pereira  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação